

DECRETO Nº 71/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.266/2016 de 23.12.2016:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.512.1004.2095 – Manutenção Serviços de Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8072 – R\$ 4.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 4.000,00, do Superávit Financeiro, do exercício de 2016, Recurso 1 – Livre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
31.08.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 31.08.2017.

Secretária de Administração